



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.243, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRORIALIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 114/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0017.1.016 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 171 Fonte: 01 415.000,00

02.07.00 06.181.0017.2.050 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 172 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.165 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 529 Fonte: 05 100.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1012 Fonte: 01 500.000,00

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.135 / 3.3.50.43.00 Ficha nº 528 Fonte: 01 1.045.000,00

DE:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 975 Fonte: 01 18.400,00

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 984 Fonte: 01 18.400,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.005 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 127 Fonte: 01 65.320,00

PARA:

SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

02.04.00 04.122.0018.2.051 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 88 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS


02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 101 Fonte: 01 23.000,00

02.05.00 04.129.0054.2.155 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 121 Fonte: 01 22.320,00

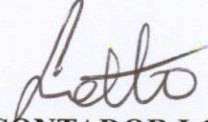
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas